



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2013 - CPL/SESA.
Processo nº 304.73248/2014 - SESA.

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro subscrita, designado pela Portaria nº 146/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com vista à formação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL DE SANTANA/SESA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR E DA PROPOSTA DE Nº 23086.176000/1120-76**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.191, de 14.12.2001, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº. 2648/2007, Portaria Interministerial nº 217 de 31 de julho de 2006, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Estadual 044/ 2007**, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2014, às 08hs e 00min (horário de Brasília)
TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2014, às 08hs e 00min (horário de Brasília)
DISPUTA DOS LOTES: 16/07/2014, às 15h00min (horário de Brasília)

2 - DO OBJETO:

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL DE SANTANA/SESA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR E DA PROPOSTA DE Nº 23086.176000/1120-76**, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

2.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico [licitações-e](http://www.licitacoes-e.com.br), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4 Não poderão participar deste Pregão:

- 3.4.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2.** Empresa suspensa de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá;
- 3.4.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.4.4.** Empresa cujo objeto social não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.4.5.** Empresa que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 3.4.6.** Servidores desta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- a)** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b)** responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
 - c)** verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
 - d)** desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;
 - e)** conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f)** verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
 - g)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - i)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - O CREDENCIAMENTO NO SITE licitacoes-e.com.br:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O **sócio**, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Secretaria de Estado da Saúde ou ao sítio www.licitacoes-e.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

5.5.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1. A licitante deverá na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitários e totais por item, com **até duas casas decimais após a vírgula**, em moeda brasileira corrente, com a descrição do equipamento ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, indicando procedência e fabricante, **MARCA/MODELO** (se for o caso), observada as especificações do ANEXO I deste Edital;

6.2. A Empresa deverá fornecer, no momento da entrega da proposta, os catálogos originais, e manuais técnicos originais em português, prospectos ou folders descrevendo o produto.

6.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. As propostas terão validade de 90 (noventa dias) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até o dia e horário previstos para o limite do acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que descumprirem a qualquer item desta cláusula ou que não atenderem na íntegra as exigências do Termo de Referência, ou ainda, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8 - A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DAS CONDIÇÕES DA ME E EPP

8.1. A partir do horário previsto no **Edital** terá início à sessão pública virtual do **Pregão Eletrônico**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o **Pregoeiro** a avaliar a aceitabilidade das mesmas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

8.1.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital**.

8.1.2. A desclassificação da proposta será sempre, fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em **tempo real** por todos os participantes.

8.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da **sessão de lances**. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo **horário de registro e valor**.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio **eletrônico** e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.2. Não serão aceitos **dois ou mais lances do mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em **tempo real**, do **valor do menor lance** registrado vedada à identificação do licitante.

8.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**. O **sistema eletrônico** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5. No caso de **desconexão do Pregoeiro**, no decorrer da etapa de lances, se o **Sistema Eletrônico** permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será **SUSPensa** e terá reinício somente após expressa comunicação do **Pregoeiro** aos licitantes.

8.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, com valor igual ou superior a **5% (cinco por cento)** à proposta de **menor preço** do **LOTE**, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7. A Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) melhor classificada poderá no prazo de **05 (cinco) minutos** após a convocação do Pregoeiro pela “**sala de disputa**” do sistema **licitacoes-e.com.br**, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.7.1. A convocação será realizada através da sala de disputa do **Sistema Eletrônico**, sendo iniciada a contagem do prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do **Pregoeiro**;

8.8. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) na forma do subitem

8.7. Serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem **5.6**, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.9. No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pela Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.7.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

8.10. Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a **LC nº. 123/2006**, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.12. Os documentos relativos ao **item 15** e proposta consolidada para o item adjudicado deste certame, deverão ser remetidos, para consulta do **Pregoeiro**, **via email – cplsesa@bol.com.br**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis** o não encaminhamento incidirá na desclassificação imediata do licitante vencedor do item.

8.12.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos **via email- cplsesa@bol.com.br**, quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada **via email** vencer até o recebimento dos **originais** ou **fotocópias autenticadas** pelo **Pregoeiro**, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada **via email**, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

8.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**. Também nessa etapa, o **Pregoeiro poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço menor**.

8.14. O proponente classificado em primeiro lugar deverá efetuar pelo sistema eletrônico, no campo **“DETALHAR PROPOSTA”** o valor unitário do **item**, readequado após a fase de lances.

8.15. A ausência do envio da documentação nos termos do item 15 e subitens, tanto **via email**, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que culminará com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

8.15.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada **data** para a retomada dos trabalhos, devendo o **Pregoeiro** comunicar, e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o **Pregoeiro** procederá conforme disposto no **item 8.13** deste **Edital**.

8.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no **sistema eletrônico**, durante a sessão pública virtual do **pregão**, ficando responsável pelo **ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Após a abertura, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará motivadamente aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital;

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.3. Serão desclassificadas as proposta que:



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

- 9.3.1. Contenham vícios ou ilegalidades;
 - 9.3.2. Não apresentem os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência;
 - 9.3.3. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
 - 9.3.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- 9.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;
- 9.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10 - DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico

10.2. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço do item que deseja participar, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

10.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

10.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível;

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

10.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

11 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

11.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados. Retornando o pregoeiro ao sistema, quando possível sua atuação, os atos serão convalidados sem prejuízo para as licitantes;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br.

12- DA NEGOCIAÇÃO:

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13- DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital;

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados;

13.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;

13.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

13.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a Secretaria, para orientar sua decisão;

13.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra;

13.7. Se a proposta da primeira licitante classificada não for aceitável, se a amostra for rejeitada ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

13.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances e convocação pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente, abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

13.8.2. O Pregoeiro encaminhará mensagem, por meio do *chat*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

13.8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, será aplicado o disposto na legislação em vigor;

13.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor à proposta originalmente vencedora do certame.

14 - DA AMOSTRA OU DO MANUAL TÉCNICO DO OBJETO:

14.1. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, devidamente identificado, que deverá ser entregue à comissão instituída pelo Secretário de Estado da Saúde do Amapá, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18 horas, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, para avaliação técnica de compatibilidade;

14.2. A licitante que for notificada a apresentar amostra ou manual deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido produto igual ou equivalente a esta SESA;

14.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos, folders ou manuais, se for o caso, dispor na embalagem e informações quanto suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

14.3.1. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

14.3.2. Caso as amostras ou manuais não sejam apresentadas no prazo estabelecido, a empresa será automaticamente desclassificada;

14.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

14.5. Será rejeitada a amostra ou manual que:

14.5.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

14.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

14.7. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

14.8. Após a homologação do certame, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

15 - DA HABILITAÇÃO:

15.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

16.1.1. Declaração de Situação do Fornecedor junto ao SICAF, ou documentos que substitua as documentações que o SICAF comprova.

15.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa ou documento equivalente com foto;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo III deste edital.

15.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho;

15.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação,



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

- fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;
- b)** Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, que prove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;
 - c)** Apresentar licença de funcionamento da Vigilância Estadual ou Municipal do domicílio da empresa no caso de **(equipamentos hospitalares)**;
 - d)** apresentar alvará de funcionamento Estadual ou Municipal do domicílio da empresa no caso de **(material permanente)**.
 - f)** apresentar autorização de funcionamento na distribuição de materiais expedidos pela ANVISA. (para os equipamentos hospitalares).
 - g)** Comprovante de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde.

15.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.2. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 15 deste Edital, enviada por e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;

15.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará a licitante.

15.4. Também será inabilitado o licitante:

15.4.1. Que não atender às condições deste Edital;

15.4.2. Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação;

15.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

15.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora

16 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1. Após o término do certame a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final, a ser remetida para o endereço eletrônico cplsesa@bol.com.br, **no prazo de 04 (horas), contado da solicitação do pregoeiro**, que se procederá via Sistema *licitações-e*. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do ANEXO I deste Edital e dados bancários.

16.2. O pregoeiro também solicitará da licitante vencedora o encaminhamento material da proposta ajustada ao lance final, dos documentos e dos anexos exigidos no item 15 do edital, para que sejam juntados aos autos do processo licitatório;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

16.2.1. Os documentos deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada em cartório, **no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do termo do certame**. A documentação deverá se endereçada à sala da CPL/SESA, sito a Av: Fab, Centro nº 69, CEP 68900-908, Macapá-AP, aos cuidados do Pregoeiro responsável, conforme abaixo:

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
AVENIDA: FAB Nº 69 - CENTRO MACAPÁ – AMAPÁ, CEP: 68900-908
AT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2013 - SESA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
(PREGOEIRO DIEGO LOBATO PINHEIRO).

16.2.3. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e obrigatoriamente, conter o número do CNPJ e o respectivo endereço;

16.2.4. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.2.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

16.2.6. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

16.3. O descumprimento do prazo para encaminhamento da proposta e da documentação acarretará a inabilitação da licitante, salvo comprovado justo motivo, a que a licitante não tenha dado causa.

17 - DO RECURSO:

17.1. Declarado “aceito e habilitado”, em todos os itens, o Pregoeiro abrirá prazo de 3h (três), durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema “Intenção de Recurso”, manifestar sua intenção de recorrer;

17.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação;

17.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema;

17.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Secretário de Estado de Saúde.

19 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE:

19.1. Cabe ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005:

19.1.1. coordenar o processo licitatório;

19.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

19.1.3. Conduzir a sessão pública na internet;

19.1.4. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

19.1.5. Dirigir a etapa de lances;

19.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

19.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

19.1.8. Indicar o vencedor do certame;

19.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

19.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

19.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

19.2. Ao Secretário de Estado da Saúde cabe:

19.2.1. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

19.2.2. Indicar o provedor do sistema;

19.2.3. Determinar a abertura do processo licitatório;

19.2.4. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

19.2.5. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

19.2.6. Homologar o resultado da licitação; e

19.2.7. Celebrar o contrato.

19.2.8. Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.2.9. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

de fato superveniente devidamente comprovado;

19.3. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação;

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20 - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

20.1. Caberá à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá:

a) Promover, por intermédio do **Centro de Reabilitação do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

21 - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA:

21.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da nota de empenho, executar o fornecimento obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e, inclusive, o cumprimento das seguintes obrigações:

21.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

21.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Estado da Saúde;

21.4. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a validade dos objetos, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

21.5. Adequar o material quando não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Secretaria de Estado da Saúde da Saúde;

21.6. Comunicar à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

21.7. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

21.7.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá;

21.7.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência das unidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá;

21.7.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada ao objeto desta licitação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

21.7.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão;

21.7.5. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

21.7.5.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá para execução do contrato decorrente deste Pregão;

21.7.5.2. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

21.8. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá;

21.9. A contratada deverá indicar um preposto, para acompanhar a entrega no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP/SESA, assim como, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da entrega dos materiais.

21.10. A Contratada obriga-se a manter durante a validade dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

22 - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO:

22.1. A licitante vencedora deverá entregar o material em dia e horários predefinidos pelo Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O prazo de convocação poderá ser prorrogado durante o seu transcurso, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado no prazo de 10 dias antes do término do prazo estipulado para entrega, aceito pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá;

22.2. A entrega do objeto serão realizadas, conforme Anexo I do Termo de Referência, cabendo ao gestor designado pela autoridade competente fazer a atestação;

22.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

22.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

22.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto e posterior verificação da conformidade as especificações Termo de Referência;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

22.4.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega provisória do serviço, após a verificação da conformidade e aceitação;

23.5. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) insumo(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação;

22.3.6. O(s) representante(s) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

22.7. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Av. Raimundo Álvares da Costa, S/N, ao lado do prédio do CIODES e por trás do prédio do CREAP - Centro – Macapá/AP – CEP. 68906-000, fone (96) 3212-6108, em dias úteis, em horário comercial;

22.8. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

23 - DO PAGAMENTO:

23.1. A licitante vencedora deverá apresentar ao Gestor da Unidade de Suprimento da Secretaria de Saúde nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s). O pagamento será mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, conforme disponibilidade numerária.

23.2. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

24 - DO PRAZO DE GARANTIA:

24.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

25 - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

25.1. No interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

25.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

25.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

26 - DAS PENALIDADES:

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

de licitar e contratar com o Governo do Estado do Amapá, e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante adjudicatária que:

26.1.1. Não assinar do contrato de entrega, retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

26.1.5. Não mantiver a proposta;

26.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

26.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.8. Fizer declaração falsa;

26.1.9. Cometer fraude fiscal;

26.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

26.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

26.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso material seja entregue com atraso, limitada a 15 (quinze) dias. Após, o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5,0% (cinco por cento) pela inexecução parcial do objeto sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

26.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

26.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade. Neste caso será concedido a reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos;

26.4. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

27 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL:

27.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, documento tipo **doc ou**



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

equivalente, a ser enviada exclusivamente para o e-mail cplsesa@bol.com.br;

27.2. O Pregoeiro, se julgar necessário, solicitará auxílio da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá para decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

27.3. Acolhida a impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

27.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail cplsesa@bol.com.br;

27.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no campo "documentos" para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

27.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste ato convocatório, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até 2 (dois) dias úteis que antecederem a data fixada à abertura da sessão pública, sendo intempestiva a comunicação do suposto vício enviada após o decurso deste prazo.

28 - DA DESPESA:

28.1. A despesa com a contratação objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.

29 - DOS ANEXOS:

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de referência;
- b) **Anexo II** – Modelo de Declaração de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação. **(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**;
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal e **Lei nº 9.854/99**, regulamentada pelo **Decreto nº. 4.358/02**.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de capacidade técnica;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa/EPP;
- f) **Anexo VI** – Minuta do Contrato de **Entrega**;
- g) **ANEXO VII** - Modelo de Proposta;

30 - DO FORO:

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro.

Macapá, 02 de Julho de 2014

DIEGO LOBATO PINHEIRO
Pregoeiro – CPL/SESA
Portaria 146/2014



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ENTIDADE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO: AV. GENERAL RONDON, 259 – CENTRO, CEP: 68900-000 – MACAPÁ-AP
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
CARGO: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA.
ENDEREÇO: AVENIDA FAB, 069, CENTRO, CEP: 68.906-000 MACAPÁ/AP.
NOME DO RESPONSÁVEL: OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
CARGO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SETOR REQUISITANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA
FONE: (96) 3281-6260

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (cadeiras, mesas, armário e outros) PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA**, visando atender as necessidades desta Secretaria Estadual da Saúde, com propósito de atender a Proposta Nº **23.086.176000/1120-76, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A saúde é um direito constitucional assegurado a todo cidadão, visando que essa necessidade é constante e com o aumento da população o Estado precisa acompanhar essa evolução, garantido um serviço com qualidade, também com a inovação tecnológica em constante avanço, se faz necessário a compra de novos equipamentos, os quais serão alocados no Hospital de Emergência de Santana para suprir a necessidade no que se refere ao atendimento de urgência e emergência.

3 – DA UNIDADE QUE SERÁ ATENDIDA

3.2. A aquisição dos referidos equipamentos atenderá as necessidades do hospital abaixo descritas:

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA			
Nome:	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - SESA/AP		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	23.086.176/0008-80	CNES:	2021064
Endereço:	AVENIDA SALVADOR DINIZ – REMÉDIOS, CEP: 68.925-000 SANTANA/AP		

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em Edital.
- c) Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos equipamentos;
- d) Permitir acesso dos colaboradores da licitante vencedora às dependências da SESA, para a entrega dos equipamentos;
- e) Impedir que terceiros forneçam os equipamentos, objeto desta licitação;
- f) Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- g) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável do Setor de Suprimentos-DAA, ou outro servidor ou comissão designados para esse fim.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais e/ou equipamentos obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

5.2 – A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;
- d) Não subcontratar o fornecimento dos equipamentos previstos neste instrumento;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.
- g) A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.
- h) Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do **objeto do Contrato**;

6 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

6.1 - A entrega dos equipamentos e materiais será no Setor de Suprimentos da Secretaria Estadual de Saúde



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

de Macapá, estabelecido na Avenida Raimundo Álvares da Costa- atrás do prédio do CREAP, ao lado do CIODS, bairro Centro, Macapá-AP, fone: 96- 3212-6108, em dias úteis, no horário de 08h as 12h, e de 14h as 18h.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - O prazo para entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

8 – GARANTIA MÍNIMA:

8.1 – A garantia dos materiais será de **12 (doze) meses**, no mínimo, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo.

8.2 – Todos os objetos entregues devem ser novos e de primeiro uso, sem qualquer processo de reforma ou reconicionados.

8.3 – Todos os produtos nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados ou entregues contendo rótulos, manual, com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 - A garantia dos equipamentos será confirmada por documento hábil do fabricante de cada produto (Termo de Garantia) que deverá acompanhar a Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional para a SESA.

8.5 - O serviço de assistência técnica dentro do prazo de garantia deverá ser prestado mediante orientação e suporte técnico no local, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a SESA.

8.6 - Entende-se por Assistência Técnica aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao seu perfeito funcionamento, desde que sejam originados por defeito de fabricação.

8.7 - Entende-se por suporte técnico aquele efetuado no local para solução de problemas de utilização dos equipamentos. Os chamados relativos a suporte técnico serão feitos pela **Divisão de Apoio Administrativo**.

8.8 - Caso seja necessário enviar os **equipamentos** para um centro de assistência técnica fora do Estado, à **licitante vencedora** deverá arcar com os custos de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção dos equipamentos.

9 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidos no Art. 3º da Lei 8.666/93, o presente Termo de Referência observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

9.1.1 – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

9.1.2 – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.3 – Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.1.4 – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos equipamentos solicitados, para fins de pagamento.

10.2. No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

10.3- A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE** poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no respectivo edital - Especificações Técnicas e Quantidades.

10.4- A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por intermédio do setor de Suprimentos, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos equipamentos, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5- A presença da fiscalização da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE** não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

10.6- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos equipamentos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

10.7 - O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas;

10.8- O Fiscal também é responsável pelo Ateste final e recebimento definitivo;

10.9- O Fiscal poderá requisitar qualquer técnico do quadro permanente ou provisório desta secretaria para em caráter de agilidade ou capacidade técnica o auxiliar na verificação do objeto a ser periciado;

10.10- O Fiscal que não cumprir com as atividades descritas neste Termo estará sujeito as penalidades legais, conforme art.82 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

11.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, e estando os bens em conformidade com as especificações deste Termo.

11.2 - O **CONTRATADO** deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações deste Termo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

11.3 - O **CONTRATADO** deverá apresentar, após o recebimento definitivo dos equipamentos, a correspondente nota fiscal, a ser entregue na Divisão de Apoio Administrativo-DAA para fins de certificação, liquidação e pagamento.

11.4 - A entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato, em dias, local e horários previamente definidos através de cronograma de entrega de bens.

12 – NOTA FISCAL:

12.1 - A Contratada e/ou a Comissão de Recebimento deverá apresentar junto à Seção de Controle Patrimonial Nota Fiscal da própria empresa, em 02 vias no mínimo.

12.2 - A Nota Fiscal só será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completos do material.

13 – TRANSPORTE DO MATERIAL:

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos e materiais para o local designado no Tópico 6 - **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** – deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional a Administração.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

14.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

14.4. Compete a Secretaria Estadual de Saúde a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14.6. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “a” e “b”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.3- O pagamento será através da OBTV (ordem bancaria de transferência voluntaria), operacionalizado pelo SICONV, o qual só permitirá a transferência se a empresa e quadro de dirigentes estiverem regulares junto aos órgãos de controle do tesouro nacional;

15.4 - A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**;

15.5 - Mantidas as condições do item anterior, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento Definitivo do objeto deste Termo e da efetiva entrega da Nota Fiscal/Fatura à **CONTRATANTE**.

16 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

16.1 - A despesa para aquisição do objeto deste Termo de Referência correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Proposta nº **23086.176000/1120-76**, Ação: Investimento - Estrutura da Rede de urgência e emergência, Elemento de



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Despesa 4490.52, Fonte 22 - SUS. Operacionalizado pelo SICONV, através da OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

17- ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1- O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de **no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx**.

18 - DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

18.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Art. 15, II, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

19 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 - As propostas deverão ser apresentadas contendo as especificações dos equipamentos ofertados, a fim de possibilitar a sua identificação no ato da licitação e subsidiar a análise das propostas apresentadas.

19.2 - Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico;

19.3 - A escolha do equipamento a ser apresentado fica a critério do proponente;

19.4 - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;

19.5 – A adjudicação será efetuada por item ao licitante vencedor.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Qualquer esclarecimento ou informação das especificações técnicas dos equipamentos presente neste termo de referência será esclarecido pelo responsável **xxxxxxxxxxxxxx - SESA**.

20.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS

Itens	Nome do equipamento/Especificação	Quant.
01	<p>Aparelho de Raios-X móvel: Aparelho de Raios-X 300m A- 125KV Transportável s/ mesa Buck, com posto por mesa de comando Microprocessada com timer de cristal de quartzo, tiristorizada com circuito zero crossing. Pannel frontal com acabamento em policarbonato; tela em cristal líquido alfanumérica com backlight para indicação de tempo, ma, kV, foco, posto de trabalho e mensagens de status do equipamento (em português), Dispositivo para disparo à distância, Gerador de AT, Base móvel, Coluna porta- tubo giratória (4 estágios), Unidade selada (cúpula / ampola), Angulador, Colimador luminoso, Par de cabos de AT blindados. Alimentação: monofásico de 220VCA + / -10% - 60HZ. 40KVA + terra Ajuste de mA: foco fino 50 e 100mA e foco grosso 50, 100, 150, 300m A, Botão liga/ desliga, Ajuste de tempo: seleção de 22 tempos de 0,008 à 4,00 segundos Ajuste de kV: 40 à 125kV com ajuste fino 1 em 1kV, Seleção de Buck: 4 postos (sem Buck, Buck horizontal, Buck mural e auxiliar), Circuito de proteção: bloqueio por técnica acima da capacidade do tubo de raios-x, falha de ânodo; falha de filamento; falha de tiristor; falha de Buck e desligamento precipitado do botão de grafia. UNIDADE SELADA (AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS- X 20x40x125kv) Ampola produtora de raios-X de ânodo giratório com capacidade para 300ma/ 125kv; Inserida em cúpula revestida por lâminas de chumbo de 2 mm, totalmente protegida contra radiação; Foco fino: 1,0mm e grosso: 2,0mm . Imersa em óleo mineral para isolamento; Acoplada ao braço extensor (coluna porta tubo), executa movimento de rotação de 180° para cada lado. COLUNA PORTA-TUBO Montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, com braço porta- tubo com extensor de 20 cm e movimento vertical de 15 à 150 cm do chão. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. COLIMADOR Luminoso e manual, totalmente revestido por lâminas de chumbo de 2 mm para perfeita isolamento e proteção; Diafragma regulável para localização do paciente; Lâmpada de projeção halógena de 100W; Timer eletrônico com desligamento automático em 30 segundos e trilhos para utilização de cones radiográficos ou filtros especiais. GERADOR DE ALTA TENSÃO Monofásico, com capacidade para 320m A/ 125 kV; Núcleo tipo C, imerso em óleo especial de alta isolamento, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; CABOS DE ALTA TENSÃO 01 par, blindado, de alta isolamento, equipado com terminais de tipo federal/machillet, para até 150Kv. GARANTIA 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da do recebimento definitivo do equipamento pela SESA, com exceção da ampola produtora de raios- x que será de 06 (seis) meses, pro - rata temporis. ASSISTÊNCIA TÉCNICA Permanente pelo período de 12 (doze) meses.</p>	01
02	<p>Armário tipo vitrine: Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4 mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de</p>	03



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo Yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca.	
03	Balde a chute inox: construído inteiramente em chapa de aço inoxidável com capacidade para 05 litros com rodízios.	06
04	Balde a pedal/lixeira inox, construído inteiramente em chapa de aço inoxidável com capacidade para 05 litros.	02
05	Biombo: biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m.	04
06	Cadeira de rodas: cadeira de rodas em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm.	05
07	Cadeira tipo fixa: Assento em compensado multilaminado de no mínimo 14 mm, espuma laminada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³. Com dimensões mínimas de: 47cm x 44cm, revestimento do encosto em courvim preto. Encosto em compensado multilaminado, laminada anatomicamente com no mínimo 40mm de espessura média, densidade 50 a 60 kg/m³, Com dimensões mínimas de: 30cm x 43 cm. Com revestimento do assento e encosto em courvin preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado (material de alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos), espessura mínima de 4mm, com bordas arredondadas, sendo admitido o uso de perfil em PVC. Contra-encosto em polipropileno, SEM apoia-braços. Componentes metálicos com tratamento de superfície com fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade assento e encosto c/ cores de acordo com a planilha. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica local (Macapá-AP).	26
08	Cadeira tipo longarina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina de 03 lugares, espaldar médio (450mm de altura), apóia braços tipo Americano duplos individuais para cada poltrona, espuma injetada; Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento e encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta	10



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	<p>resistência, isento de CFC, com densidade controlada. Bordas do assento protegidas por perfil de PVC flexível; Capa do assento e do encosto em vinil azul escuro, com costura dupla em linhas curvas formando desenhos de arcos opostos; Assento fixo com 3° de inclinação. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 3" de largura e ¼" de espessura curvada à frio; Revestimento em vinil. Capas do assento e encosto com costuras em desenho de arcos opostos, ambas fixadas com grampos; Apóia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com espessura da parede de 1,06 mm, duplos na estrutura horizontal, componentes unidos por solda do tipo Mig, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2,25mm e 4,76mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industriais SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,2mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Componentes metálicos com tratamento de superfície com fosfato de zinco. Produzida em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade assento e encosto c/ cores de acordo com a planilha. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local (Macapá-AP).</p>	
09	<p>Cama hospitalar tipo Fowler: mecânica, Leito Fowler infantil (Tipo UTI) com grades laterais inox, possuir estrutura de aço com pintura epóxi, possuir leito em chapa de aço articulável para movimentos, Fowler, trendelemburg e vascular. Acionamento através de três manivelas escamoteáveis, rodas de 4 de diâmetro, sendo 2 com freios, cabeceira e peseira removíveis para utilização cardiopulmonar, com suporte para soro, cor branca, grades retráteis, colchão anti- mofo e bactericida. Dimensões Aproximadas 0,65 x 1,30 x 1,30 altura.</p>	10
10	<p>Cama hospitalar tipo Fowler mecânica: Leito Hospitalar Adulto Fowler adulto com grades laterais inox possuir estrutura de aço com pintura epóxi, leito em chapa de aço articulável para movimentos, Fowler, trendelemburg e vascular. Possuir acionamento através de três manivelas escamoteáveis, rodas de 4 pol. de diâmetro, sendo 2 com freios, cabeceira e peseira removíveis, com suporte para soro, cor branca ou bege, grades retráteis, colchão anti-mofo e bactericida. Dimensões aproximadas C 2160 x L 950 mm, Altura: 340 a 640 mm.</p>	10
11	<p>Carro para curativo: carro de curativo com estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável, de aproximadamente 1" de diâmetro x 1,23mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável n° 20 – padrão 304, bordas laterais viradas para baixo e dentro sem aresta, acabamento escovado e gradil de proteção em aço inox redondo em toda extensão. Pés provido de rodízio giratórios de 5" de diâmetro com</p>	06



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	aro de borracha termoplástica. Acompanha baldes de aço inoxidável com alça e capacidade aproximada de 05 litros e bacias em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,75 x 0,80 cm.	
12	Carro de emergência: Carro de emergência fabricado todo em poliuretano injetado com estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5", sendo 2 com trava; Pára-choque de borracha em toda volta; Mesa superior em aço inox tipo 304, puxadores laterais em aço inox, suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, no mínimo 04 gavetas sendo uma delas com pelo menos 21 divisões para medicamentos e as demais para uso geral, sistema com lacre de segurança para gavetas e tábua acrílica. Extensão com 03 tomadas. Acessórios de auxílio a respiração; Suporte para cilindro de oxigênio; Coluna de soro com régua de oxigênio; Suporte com fluxômetro e umidificador; Suporte com válvula automática para BIRD; Mangueira com válvula reguladora para oxigênio; Dimensões aproximadas: Frente x fundo (carro) 066 x 0,50 – total 0,82 x 0,57m. O catálogo e manual do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. Deverá possuir assistência técnica local.	04
13	Carro maca: Carro maca totalmente em aço inox, leito removível com cabeceira móvel, grades laterais com acionamento de fácil manejo. Pára-choque para proteção em toda lateral, suporte de soro; rodízios de 5" de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal; acompanha colchonete.	04
14	Desfibrilador/Cardioversor: Cardioversor compacto e portátil, com monitor para visualização do ECG e Registrador Térmico acoplado, com as seguintes características mínimas; Aparelho deve possuir funções integradas, tais como; Desfibrilador (para descarga de choque elétrico); Monitor (para visualização do ECG), registrador (para registro do traçado em pedal) e Cardioversor (para cardioversão sincronizada); Deve possuir capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de desfibrilação externa semi-automática (DEA), sendo ambos os modos, acionados por um único botão; O aparelho deve apresentar tecnologia de forma de onda bifásica para desfibrilação/cardioversão; O formato de onda da tecnologia utilizada deve permitir ajuste da corrente elétrica aplicada no momento do choque, tanto em sua intensidade, como na sua duração; A tecnologia empregada no aparelho deve realizar a medida automática da impedância do paciente, milissegundos antes da aplicação de cada choque para personalização da corrente e para produção uma corrente de pico para o primeiro choque de no mínimo 30 ampères para pacientes de alta impedância; O aparelho deverá possuir recuso do marca-passo externo não invasivo, com amplitude de pulso de 10mA a 200mA e faixa de frequência de 30 a 180 bpm; Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelos eletrodos multi-funções, além do cabo de paciente (03 ou 05 vias); O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG, para facilitar visualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo dedicado; O tempo total de carga, para a carga máxima do aparelho, deverá ser obrigatoriamente inferior a 10 segundos; Possuir no	02



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	<p>mínimo 10 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100.....); O ajuste de carga deve ser realizado através de um botão seletor giratório de carg, de rápido acesso e manuseio, ou botões seletores. Quando o aparelho esta carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga; Deve possuir menu interno para configuração no aparelho;no modo de desfibrilação externa semi-automática o equipamento deve apresentar características intuitivas de um DEA, reforçadas por comandos de voz em português e mensagens de texto exibidas na tela; O aparelho deve descarregar de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30/45 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado; Deve funcionar de forma simplificada passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; Informações de paciente tais como ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também, baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de utilização de pás adesivas pediátricas; Possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás Pediátricas embutidas. Possibilitar definição dos alarmes de frequência cardíaca e saturação de oxigênio, quando aplicável; Monitor com visor de cristal líquido eletroluminescente para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste; Bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. O tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 3,5 horas para que a bateria obtenção 90% de sua capacidade total; esta recarga poderá ocorrer no próprio aparelho e em recarregador externo; Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagem de texto na tela e sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidade da bateria instalada; Possuir indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no maximo 10 Kg com bateria, Papel para impressão e pás externas inclusas; Deve possuir solução para bateria recarregável; O circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde; Devem acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: Bateria chumbo-ácido selada recarregável com peso inferior a 0,7 kg; 10 pares de eletrodos de desfibrilação multifunção adultos; 05 pares de eletros de desfibrilação pediátrica; Cabo de paciente de ECG (3 vias); Eletrodos de monitoração descartáveis (5); Rolos de papel de impressão (2); Manual do usuário em português; Cartão de referência rápida em português; Cabo de força AC; Cartão de dados externo de memória. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.</p>	
15	<p>Escadinha: escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiras em PVC, piso de madeira, revestido em borracha</p>	05



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm.	
16	Esfigmomanômetro: Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em MMHG, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	03
17	Foco refletor ambulatorial: Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português, bem como, assistência técnica local, Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	04
18	Laringoscópio: Conjunto de laringoscópio para uso adulto, em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V, com cinco lâminas curvas com tamanhos de 01 a 05, alimentados por pilhas médias.	03
19	Maca de transferência: maca de transferência (dois carros), Maca de Transposição de Centro Cirúrgico em Inox Conjunto de 2 carros que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro. Sistema de acoplagem dos carros em ambos os lados e que permita perfeito encaixe e alinhamentos dos trilhos. Estrutura construída em tubos redondos de aço inox mínimo 1,1/4 polegadas por 1,25 mm de espessura da parede. Leito confeccionado em aço inox (com espessura mínima equivalente à chapa 20), provido de pára-choque em toda a sua volta. Capacidade máxima de 250 kg. Grades de tombar (nos dois lados do leito) com dobradiças reforçadas, em tubos redondos de aço inox de no mínimo 1 polegada de diâmetro por 1,25 mm de espessura de parede. Todas as soldas deverão ser reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. Cada carro contando com 4 rodízios giratórios metálicos com sistema de rolamentos e pneus de borracha maciça de no mínimo 5 polegadas de diâmetros e com largura de banda de rodagem de no mínimo 2,5 cm. Rodízios de 1,25mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas por carro: Externas: 2,00 x 0,60 x 0,88m - Internas: 1,83 x 0,55m. Acompanhando suporte de soro, com terminal em, "T", em aço inox, acoplado a lateral ao leito.	02
20	Mesa de Escritório: com 2 gavetas com chaves, em material melamínico, 15mm, tampo das mesas e armários com perfil PVC arredondado. Mesas com pés em tubo de metalon, com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico. Pés com niveladores para piso. Madeira tabaco e acabamento em tom de amarelo. Peso aproximado 40 kg, altura 75 cm, largura 60cm, comprimento 120cm.	04
21	Mesas de Exames: mesa de exames em aço/ferro pintado, posição do leito móvel. Leito estofado revestido de courvim com cabeceira regulável através de cremalheira e sobre rodízios de 50 mm.	05



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

22	<p>Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais Modular: com garantia de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento para operação, tela em LCD de no mínimo 12 polegadas diagonal, possuir Alça para transporte, controle automático de brilho, diferentes modos de tela e teclas de acesso rápido; Flexibilidade de monitoração de parâmetros fisiológicos (Frequência cardíaca, frequência respiratória, pulso, temperatura, ECG) configurados pelo usuário; Apresentação de curvas e parâmetros em vídeo LCD colorido; Comunicação tipo HL7; Operação através de controles em tela e calculadora para auxílio a cálculos eventuais; Configuração automática através da inserção/retirada do(s) módulo(s) de expansão; Atualizações de software e gravação de informações do paciente e/ou do monitor por meio de pen drive; Integração com central de monitoração fisiológica; que tenha saída de impressão através de impressora com um ou registrador térmico; Evolução dos parâmetros em formatos gráfico e numérico; Visualização de mini disclosure, permitindo ao usuário analisar o sinal de ECG e/ ou outras curvas; Alarmes sonoros e visuais; Controles através de diferentes dispositivos, tais com o teclado, botão rotacional e/ ou tela sensível ao toque; Módulos internos com as seguintes funções: Análise de Arritmia e segmento ST); Eletrocardiograma ECG 7 D: Entrada flutuante, Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base, Seleção de todas as derivações padrão, Número de derivações: 07 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e V), Detecção de marca- passo, Sensibilidade ajustável, Software para detecção de arritmias, Análise de segmento ST, Frequência cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC: 40 a 200 bpm, Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca, Alarme de desconexão de eletrodo, 02 (dois) cabos de paciente de 3 (três) vias para paciente neonatal, o contato entre o cabo e o eletrodo deverá ser do tipo garra, 01 (um) cabo de paciente de 5 (cinco) vias para paciente neonatal, o contato entre o cabo e o eletrodo deveser do tipo garra; 50 (cinquenta) unidades cada de eletrodos descartáveis para paciente neonatal; Oximetria - SpO2: Faixa: 40 a 100%, Medição de pulso: 40 a 200 bpm, Apresentação da curva plestiomográfica, Sensores: 02 (dois) sensores não descartáveis dedo para paciente neonatal, Alarmes de máximo e mínimo para saturação; Pressão não Invasiva - NI BP: Medição de pressões média, sistólica e diastólica, Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário, Limite de segurança de 300 mm Hg para inflagem do cuff segundo (NBR) IEC 601-2-30; Respiração: Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG), Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração, Detecção e alarme de apnéia; Temperatura (2 canais); Conexão para pelo menos 02 módulos externos. Acompanhado de módulos externos para as seguintes funções: Capnografia (Main/Side/MicroStream) com faixas de medição aproximado em 0 a 100 mm Hg. Bateria Interna para no mínimo 02 horas de operação desconectado de alimentação elétrica.</p>	04
23	<p>Negatoscópio: negatoscópio confeccionado em aço inoxidável, frente em acrílico, tamanho 01 corpo, aplicação geral, tipo de parede. Alimentação bivolt</p>	01



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

24	<p>Oxímetro de pulso: Oxímetro com lâmpada de cátodo frio de excelente visualização, que apresenta spO2 com curva pletismográfica, e frequência cardíaca a amplitude da onda pletismográfica é ajustada automaticamente na tela. Completo sistema de alarmes e indicação auditiva e visual do nível de spo2, através do tom do sinal do pulso, os volumes dos alarmes e do indicador auditivo de pulso são ajustados independentemente, alarmes audiovisuais reguláveis de baixa e alta spO2 e baixa e alta frequência cardíaca (bradicardia e taquicardia), alarmes de pulso não detectado, baixa perfusão, sensor desconectado, sensor não instalado no paciente e bateria fraca, tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos, operação por rede elétrica e 12 vdc externo; Controle de velocidade do traçado, visualização da curva, com bateria interna recarregável e de longa duração. Alimentação: 220 v-60 Hz e 12 VDC externo. Acessórios: 01 sensor de dedo adulto, fio de aterramento e cabo alimentação e sensor infantil, fixador com velcro. SpO2 - faixa: 1 – 100% - resolução: 1% alarme de alta saturação - faixa: de 100% até o limite inferior + 1 - default: 100% alarme de baixa saturação: faixa: de 50% até o limite superior – 1 - default: 90% onda da saO2 - apresentação em tempo real; Controle de velocidade de traçado: 25,0 mm/s frequência cardíaca : faixa: 30 – 240 bpm / resolução: 1 bpm / precisão: ± 3 bpm alarme de alta frequência - faixa: de 240 até o limite inferior + 1 - default: 120 bpm alarme de baixa frequência - faixa: de 30 até o limite superior – 1 / default: 50 bpm. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.</p>	04
25	<p>Reanimador pulmonar manual (AMBU): Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1600 mL, com válvula unidirecional, diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa. Máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone.</p>	12
26	<p>Serra para retirada de gesso: com potência de 180w, 127V (60Hz), 1,65, c/ cabo de 3 metros, oscilação de 18000/ min, peso aproximado de 1,7kg. Acompanhada de discos de serra (2 e 21/ 2 polegadas) e chave combinada para troca dos discos.</p>	02
27	<p>Sistema de video endoscopia: flexível VIDEOENDOSCOPIO E VIDEOCOLONOSCOPIO COMPLETO: CENTRAL PROCESSADORA DE VÍDEO Processamento de sinais provenientes de endoscópios eletrônicos c/ CCD colorido, bem como os vídeos conversores, enviando-os aos monitores e periféricos permitindo a gravação de imagens em DV/ DVCAM, gravadores de DVD ou PCs c/ DV. Compatível c/ gastroscópios, limpeza do canal por aspiração; escova p/ limpeza dos cilindros de ar/ água e sucção; adaptador p/ injeção de líquidos; bocais; tampa a prova d'água p/ o conector; manual português; maleta. MONITOR LCD 19 ou superior, alta resolução, adaptável ao aparelho. VÍDEOCOLONOSCOPIO ELETRÔNICO FLEXÍVEL, imagem tela cheia, p/ observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação. C/ CCD colorido de alta resolução de imagens. A prova d'água p/ desinfecção de alto nível em Glutaraldeido; válvula p/ aeração e equalização de pressão, que permite esterilização em máquinas de gás óxido de etileno; visão frontal e campo de visão de 140 graus, c/ profundidade de campo de visão entre 3~</p>	01



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	<p>100 mm; tubo de inserção c/ aproximadamente 12,8 mm de diâmetro; canal de trabalho (biópsia) de 3,7 mm de diâmetro, c/ distância mínima visível da pinça de 5 mm a partir da ponta distal; movimento da ponta em quatro direções, sendo 180 graus p/ cima, 180 graus p/ baixo, 160 graus p/ a direita e 160 graus p/ a esquerda; comprimento de trabalho de aproximadamente 1680 mm e comprimento total de 2000 mm; CCD c/ função de memória p/ armazenar informações sobre balanço de branco, nome da instituição, modelo, número de série, e comentários pertinentes à manutenção, transmitindo estas informações p/ a processadora de vídeo quando conectado; possuir 04 (quatro) botões comutáveis na seção de controle do videocolonoscópio p/ com andar à distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação com vídeo printers e vídeo gravadores; possuir dois feixes de iluminação. INCLUSOS: 01 pinça de biópsia fenestrada; 01 escova de limpeza do canal; 01 bocal; 01 adaptador p/ limpeza do canal de ar/ água; 01 tampa ETO de vedação p/ esterilização; 02 válvulas de biópsia semi-descartável sobressalente; 01 adaptador p/ limpeza do canal; 01 irrigador p/ limpeza de todos os canais; 01 escova p/ limpeza da abertura do canal; 01 aplicador de laços p/ hemostasia c/ 10 laços; 01 aplicador de clip p/ hemostasia c/ no mínimo 50 clips; 04 injetores de escleroses; 01 mala c/ travas gravitacionais e chaves. TROLLEY Adequado para o equipamento. colonoscópios, duodenoscópios, videonasos e etc. Com as seguintes funções: congelamento de imagens; zoom , captura e gravação; controle de luminosidade; tecla p/ impressão de imagens; função realce de contornos e estruturas; ESPECIF. TÉC iluminação através de lâmpada Xenon 15V-150W; Fornecimento de ar através de bomba disponível em três níveis: desligado, alta e baixa; Requisitos elétricos: 220/240V, freqüência: 50/ 60Hz; Saída do sinal de vídeo: VBS composite (PAL) Y/ C, RGB XGA e DV, c/ possibilidade de saída simultânea; teclado alfanumérico e capa; cabo de videoendoscópio, cabo RGB, Y/ C e VBS; suporte p/ cabo do videoendoscópio; suporte do tubo; Suporte do cilindro; recipiente de água autoclavável; cabo de alimentação; manual português; APARELHO VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL c/ imagem em tela cheia, projetado p/ endoscopia e cirurgia endoscópica do trato digestivo, c/ CCD de alta resolução, c/ ângulo de visão mínima de 140 graus, totalmente submersível, esterilizável. ESPECIF TÉC: sistema ótico: ângulo do campo de visão de 140 graus; tubo de inserção: diâmetro externo: 9,2mm, comprimento: 1345mm; angulações: p/ cima: 210 graus; p/ baixo: 90 graus; p/ direita: 100 graus, p/ esquerda: 100 graus; pinça de biópsia: distância mínima a partir da ponta: 3mm; canal de biópsia: diâmetro interno: 2,8mm. ACESSÓRIOS: pinça p/ biópsia; adaptador de limpeza p/ canais de ar e água; válvula p/ canal de biópsia; escova p/ limpeza do canal de biópsia; adaptador metálico.</p>	
28	<p>Suporte de Hamper: Construído em tubos inox, pés com rodízios. Acompanha saco em algodão cru. Dimensões: 0,50m de diâmetro x 0,80m de altura.</p>	06
29	<p>Suporte de soro: Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas.</p>	04



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

30	<p>Ultrassom diagnóstico: possuir sistema completamente digital de no mínimo 9000 canais para ultra - sonografia diagnóstica e para aplicações em exame de medicina geral, obstetria/ginecologia, urologia, pequenas partes, vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, intra- operatório e fetal; Possuir carro móvel de rodas giratórias e travas. Possuir painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro. Possuir teclado alfa-numérico e sistema de manuseio do cursor por trackball. Possuir monitor de LCD com pelo menos 17 polegadas com braço articulado; Ter Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 160 GB. Com software para tratamento de imagem 3D/4D. Possuir otimização automática em tempo real de imagem 2D, para ajustar curva de TGC/DGC. Possuir otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler ao toque de um botão. Realizar Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Possuir modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler; Doppler Color; Possuir modo Duplex, Triplex; Possuir modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real; Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós processado; Realizar as Operações nos modos B / D / M / BB / BD / BM; Possuir color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; Possuir Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral; Possuir modo de Comparação Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Possuir Imagem trapezoidal para transdutor linear; Conexão simultânea e ativa para no mínimo 03 transdutores; Profundidade mínima 30 cm; Possuir reconstituição 3D free-hand Multiplanar (MPR); Possuir software para redução de artefato; Possuir tecnologia de com posição espacial de imagens em tempo real. Possuir software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, que a taxa de quadros seja superior 750 quadros por segundo. Possa ter a profundidade de no mínimo 30 cm; Possa ter pelo menos 7 zonas focais; Possa ter a capacidade de registro de imagens estáticas e dinâmicas em disco rígido integrado; Possa realizar a revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 900 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Possua a capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/ DVD, e USB; Que possua imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase; Possua conectividade DI COM 3.0. Permitir texto rápido para fazer anotação a qualquer momento durante o exame; Possua manual em Português; Possua menu completo de Ajuda On-line das funções do equipamento; Possua bivolt automático 100V-240V; Conexão mínima de 2 portas USB; Que Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida: O equipamento deverá vir acompanhado de Transdutor linear com faixa mínima de frequência de 3 a 12MHz, Transdutor para urologia, obstetria/ ginecologia endocavitário faixa mínima de frequência: 5 a 9 MHz, Transdutor endocavitário volumétrico com faixa mínima de frequência de 3 a 9 MHz; Transdutor convexo volumétrico, para imagens 4D com faixa mínima de frequência de 2 a 6MHz, ou 4 a 8MHz;</p>	01
----	--	----



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	Transdutor intra - operatório com faixa mínima de frequência 7 a15 MHz.	
31	<p>Ultrassom Diagnóstico, Ultrassom Portátil - Possuir carro móvel de rodas giratórias e travas. Possuir painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro. Possuir teclado alfa- numérico e sistema de manuseio do cursor por trackball. Possuir monitor de LCD com pelo menos 14 polegadas; Ter Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 160 GB. Possuir otimização automática em tempo real de imagem 2D, para ajustar curva de TGC/DGC. Possuir otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler ao toque de um botão. Realizar Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Possuir modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler; Doppler Color; Possuir modo Duplex, Triplex; Possuir modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real; Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós processado; Realizar as Operações nos modos B / D / M / BB / BD / BM; Possuir color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; Possuir Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral; Possuir modo de Comparação Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Possuir Imagem trapezoidal para transdutor linear; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo 02 transdutores; Profundidade mínima 30 cm; Possuir software para redução de artefato; Possuir tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real. Possuir software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, Que a taxa de quadros seja superior 750 quadros por segundo. Possa ter a profundidade de no mínimo 30 cm; Possa ter pelo menos 7 zonas focais; Possa ter a capacidade de registro de imagens estáticas e dinâmicas em disco rígido integrado; Possa realizar a revisão em Cine loop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 900 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Possua a capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; Que possua imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase; Possua conectividade DICOM 3.0. Permitir texto rápido para fazer anotação a qualquer momento durante o exame; Possua manual em Português; Possua menu completo de Ajuda On-line das funções do equipamento; Possua bivolt automático 100V- 240V; Conexão mínima de 2 portas USB; Que Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida: O equipamento deverá vir acompanhado de Transdutor linear com faixa mínima de frequência de 3 a 12MHz, Transdutor endocavitário faixa mínima de frequência: 5 a 9 MHz, Transdutor endocavitário volumétrico com faixa mínima de frequência de 3 a 9 MHz; Transdutor intra- operatório com faixa mínima de frequência 7 a15 MHz. Tamanho compacto, estilo LAPTOP/ portátil para utilização em Pronto Atendimento.</p>	02
32	<p>Ventilador Mecânico: Características: sistema de monitoração: parâmetros monitorados: Pico de Pressão, PEEP, Volume Corrente Inspirado, Volume Minuto Total, Frequência Respiratória Total, Fio 2, Pico de Fluxo Inspiratório, Pressão de Platô, Pressão Média de Vias Aéreas, Volume Corrente Exalado,</p>	04



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

<p>Volume Minuto Espontâneo, Frequência Respiratória Espontânea, Relação I:E, Pico de Fluxo Expiratório. PARÂMETROS: Resistência Inspiratória e Expiratória; Complacência Estática e Dinâmica; Constante de Tempo Inspiratória e Expiratória; Tempo Inspiratório, T_i/T_{tot}; Auto PEEP; Trabalho Respiratório; Índice de Tobin. GRÁFICOS: Até 05 curvas visíveis simultaneamente, sendo Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo, Volume x Pressão, Fluxo x Volume. tendências (ATÉ 24 HORAS): Volume Corrente Exalado, Pico de Pressão, PEEP, Frequência Respiratória, Resistência Inspiratória, Complacência Estática. PARÂMETROS BÁSICOS: concentração de oxigênio de 21 a 100%; Frequência Respiratória Mandatória de 0 a 190 min; Volume Corrente de 10 a 2000 mL; Fluxo Inspiratório Controlado 2 a 120 L/min, Fluxo Inspiratório de Demanda até 180 L/min, Tempo Inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, Pressão Controlada até 80 cm H₂O acima da PEEP, Pressão Inspiratória em NVI até 40 cm H₂O, PEEP 0 a 50 cm H₂O, Pressão Limite até 80 cm H₂O, Pressão de Suporte 0 a 80cm H₂O acima da PEEP, Sensibilidade Inspiratória por Fluxo 0,2 a 15,0 L/min, OFF; Sensibilidade Inspiratória por pressão 0,5 a 100 cm H₂O, OFF. Frequência de Respaldo em SI MV/CPAP, OFF 1 a 60 min, Pausa Inspiratória 0 a 2,0 segundos, Padrão de Fluxo em VCV: Constante, Decrescente, Senoidal; Fluxo Expiratório em Time Cycle OFF, 2 a 30L/ min, Limite Superior de Volume Corrente em PCV e PSV 50 a 2000 ml, OFF, Limite Inferior de Volume Corrente em PCV e PSV, OFF 10 a 1000 ml, Velocidade da Subida da Pressão em PCV sem VAPS/CV, 25 a 100% , Sensibilidade Expiratória em PCV e em VAPS/CV, OFF, 5 a 75% do pico de fluxo, Velocidade da Subida da Pressão em PSV 25 a 100 % , Sensibilidade expiratória em PSV 10 a 75%, BI PEEP (PEEP) OFF, 0 a 50 cm H₂O/ Frequência 1/ 1 a 1/100 ciclos. Modo de Espera, 100% O₂ até 3 minutos, Ciclo manual: Pausa Inspiratória manual até 15 segundos, Pausa Expiratória Manual até 15 segundos, Compensação do tubo endotraqueal, (Diâmetro do tubo: 4 a 8 mim, compensação OFF 10 a 75%) , Suspiro (OFF 10 a 70% acima do volume corrente / OFF10 a 70% acima da pressão controlada/ frequência 1/ 20 a 1/ 100 ciclos), Nebulização (Fluxo: 3 ou 6 L/min, Tempo de Atuação: 5 a 30 minutos, Modo: Contínuo ou sincronizado com a fase inspiratória. TGI: Fluxo: 3 ou 6 L/min, Atraso: 0 a 500 ms, Modo: sincronizado com a fase expiratória, Slon PV (Monitora de Insuflação Lenta), fluxo: 1 a 20 L/min, Modo: Inspiratório ou inspiratório + expiratório. MODO VENTILAÇÃO: VCV, PCV, VAPS/ CV, NI V, ciclada a tempo e com pressão limitada. com disparo a Assist/Control/SIMV/CPAP/PSV. ALARMES: Calculo automático dos limites, Tecla Silence até 120s. ALARMES FISIOLÓGICOS, ALARMES TÉCNICOS; Gases da Entrada: Ar e Oxigênio; Padrão de Conexão NBR 12188, Faixa de Pressão de Trabalho: 250 a 600 KPa), Máximo Fluxo de Demanda (50 l/min @ 350 KPa). Fonte c/ comutação automática 100 V (0,7A 50/60 Hz) a 240 V (0,3A 50/ 60 Hz); Fonte de Alimentação Externa 12 V- 14 V-4A; Bateria Interna (Tipo chumbo-ácido com Autonomia até 180 minutos), c/ Umidificador aquecido com jarra com patível com o equipamento, misturador de gases com tubulações e válvulas; Pedestal com rodízio; Braço articulado; Circuito paciente pediátrico/adulto; circuito paciente neonatal;</p>
--



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

	circuito paciente sem dreno pediátrico/adulto; circuito paciente sem dreno pediátrico/neonatal; sensor de fluxo adulto proximal; sensor de fluxo pediátrico proximal; sensor de fluxo neonatal proximal; sensor de fluxo expiratório (distal); válvula de exalação; Diafragma da válvula de exalação; conector TG. Com garantia de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento.	
--	---	--



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2013 - CPL-SESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº. _____ (Nome da Empresa sediada
à _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura)



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2013-SESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO IV

**Processo nº/2013 - SESA
Protocolo Eletrônico nº**

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

...

...

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, de de 2013.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

Processo nº /2013- SEMSA
Protocolo Eletrônico nº

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão XXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, de de 2013 .

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO VI

**Processo nº /2013 - SESA
Protocolo Eletrônico nº**

MINUTA DE CONTRATO DE ENTREGA

CONTRATO Nº/.....SESA/PMM.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE Nº/2013-
CPL/SESA.**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2013-SESA)

**CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O
ESTADO DO AMAPÁ, INTERMEDIADO
PELO SECRETARIO (A) ESTADUAL DE
SAUDE E A EMPRESA....., PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE.**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica do direito público, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela sua Secretária a Sra. Olinda Consuelo Lima Araújo, enfermeira, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 336.429.652-49 e RG nº 533948 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº....., Inscrição Estadual nº, com sede, sito, nº, Bairro, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor,, portador da RG nº. e do CPF nº., doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito firmar o presente **CONTRATO** que será subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obriga a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como nas especificações constantes no edital e seus Anexo do Procedimento Licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº-CPL/SESA/GEA devidamente homologado no dia ... de de oriundo do Processo Administrativo nº/2013-SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (cadeiras, mesas, armário e outros) PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, visando atender as necessidades desta Secretaria Estadual da Saúde, com propósito de atender a Proposta Nº 23.086.176000/1120-76, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA conforme especificações definidas no Edital do Procedimento Licitatório.**



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no montante de R\$...... (.....), Considerando que no preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a esta contratação, serão provenientes do orçamento da SESA/GEA, conforme a seguir: Programa, categoria econômica Fonte: /.....

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de **Ordem Bancária**, mediante depósito na **conta-corrente** da **Contratada**, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega do material na SESA ou no almoxarifado, acompanhado da respectiva Nota **Fiscal/Fatura**, emitida em, no **mínimo, 02 (duas) vias**, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no **art. 5º da Lei 8.666/93**, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **Contratada**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e ficará atrelado ao prazo de garantia do Material objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Entregar o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento na Nota de Empenho e de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência e ainda:

7.1 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2 - A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.3 - A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7.4 - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

7.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto.

7.6 – Responsabilizar - se pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

7.7 – Cumprir com as demais imposições deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber e avaliar o objeto, pronunciando - se acerca de seu atendimento às especificações do Termo de Referência, bem como:

8.2 - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.3 - Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Av. Raimundo Álvares da Costa, S/N, ao lado do prédio do CIODES e por trás do prédio do CREAP - Centro – Macapá/AP – CEP. 68906-000 - fone (96) 3212-6108, em dias úteis, em horário comercial, que será verificada a sua conformidade com as especificações exigidas neste edital e no termo de referência, bem como as normas do fabricante.

- a) provisoriamente, para efeito para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA: A inexecução total ou parcial da entrega do objeto, dentro das normas estabelecidas, ou o descumprimento do cronograma de entrega, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, e na Lei nº 8.666/93 e na legislação relativa à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ILICITOS PENAIS: As infrações penais tipificadas nos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO: O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do contrato, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada na Cláusula Décima, acrescida de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no DIÁRIOS OFICIAL DO ESTADO.

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

ESTADO DO AMAPÁ – PALÁCIO LAUDINDO DOS SANTOS BANHA, aos dias do mês de de 2013.

Secretaria de Estado da
Saúde

Governo do
Amapá
Tempo novo. Tempo de todos.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

REP. LEGAL DO CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2013 - CPL-SESA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____ (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, email), com vista à Formação a **presente licitação tem por objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (cadeiras, mesas, armário e outros) PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, visando atender as necessidades desta Secretaria Estadual da Saúde, com propósito de atender a Proposta Nº 23.086.176000/1120-76, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal. para atender o CREAP, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I, conforme estabelecido Edital do Pregão Eletrônico nº/2013 – CPL/SESA.

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ - XX.XXX,XX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Especificação do Material (Incluir MARCA/MODELO, se for o caso)	Preço Unitário	Quantidade	Total de R\$
01	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
02	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

PRAZO DE ENTREGA: XX DIAS (CONFORME ESTABELECIDO O EDITAL);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (**NO MÍNIMO 90 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: xxxxxxx

AGÊNCIA: xxxxxxx

CONTA CORRENTE: xxxxxxx

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANÇOS DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Macapá-AP, de de 2013.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa